

# 1. Documento: 34731-2021-156

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 34731/2021

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Limpeza - conservação - higienização - dedetização

**Unidade Protocoladora:** SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Data de Entrada:** 12/11/2021

**Localização Atual:** SLSTE - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

**Cadastrado pelo usuário:** CLARAVS

**Data de Inclusão:** 09/02/2022 16:11

**Descrição:** Contratos 21SR006 e 21SR007, firmado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda - Vigência 02.02.2022

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 34731-2021-156

**Nome:** e-PAD 34.731-2021 - PRES - Terceirização - Impedimento da empresa Liderança.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA CHEFE

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 24/01/2022 17:33

**Descrição:** Decisão - Presidência

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	24/01/2022 17:33

---

**Documento Gerado em 19/07/2022 18:45:00**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**e-PAD:** 34.731/2021.  
**Ref.:** Comunicação Interna n. SELPD/012/2022  
**Assunto:** Contratos n. 21SR006 e n. 21SR007, firmados com a empresa *Liderança Limpeza e Conservação Ltda.* Vigência 02.02.2022. Impedimento indireto de licitar e contratar, no âmbito da União. Contratação emergencial. Prorrogação excepcional dos contratos. Possibilidades jurídicas. Análise. Proposição do Diretor-Geral para contratação emergencial dos serviços, nos termos do art. 24, IV da Lei n. 8.666/1993. **Decisão.**

**VISTO.**

Considerando a proposição da Unidade Gestora, a Secretaria de Apoio Administrativo (Proposição n. SEAA/027/2021 - doc. 34731-2021-1), a manifestação da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/927/2021 - doc. 34731-2021-80), a análise das planilhas de formação de preços pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas (Comunicação Interna n. SELPD/003/2022, SELPD/006/2022, SELPD/007/2022 e SELPD/012/2022), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (Informação n. SEPEOC/SEO/001/2022 e SEPEOC/SEO/007/2022), bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a proposição do Diretor-Geral deste Tribunal, cujas fundamentações adoto e passam a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda*, para o Lote 01, no valor mensal de **R\$ 162.044,26** (cento e sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e da empresa *Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda*, para o Lote 02, no valor mensal de **R\$ 163.787,67** (cento e sessenta três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com arrimo no art. 24, inc. IV da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional, com fornecimento de material, nas dependências do Tribunal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se ultime a contratação dos serviços por meio de processo licitatório próprio.

Encaminho os autos, em caráter de urgência:

(I) à Diretoria de Orçamento e Finanças, para empenhar a despesa;

(II) à SELC/Seção de Contratos, para elaboração e submissão das minutas contratuais para aprovação da Assessoria Jurídica de Licitações Contratos;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

(III) à Secretaria de Apoio Administrativo para conhecimento e providências atinentes à implementação dos serviços, bem, assim, para instrução de regular procedimento licitatório visando à contratação ordinária do objeto em questão com a máxima celeridade.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Ricardo Antônio Mohallem**  
Desembargador-Presidente